

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Tadeu Leite – MDB
1ª-Vice-Presidente: deputada Leninha – PT
2º-Vice-Presidente: deputado Duarte Bechir – PSD
3º-Vice-Presidente: deputado Betinho Pinto Coelho – PV
1º-Secretário: deputado Gustavo Santana – PL
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado João Vítor Xavier – Cidadania

SUMÁRIO

- 1 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 - 1.1 – Comissão
- 2 – MANIFESTAÇÕES
- 3 – REQUERIMENTOS APROVADOS
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 5 – ERRATA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Extraordinária da Educação Profissional e Tecnológica

Nos termos regimentais, convoco a deputada Leninha e os deputados Bosco, Oscar Teixeira e Vitório Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 11/3/2025, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente da comissão.

Sala das Comissões, 7 de março de 2025.

Sargento Rodrigues, presidente *ad hoc*.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de apoio ao Sindicato dos Metroviários de Minas Gerais – Sindimetro – na luta em favor dos trabalhadores terceirizados da concessionária Metrô BH por melhores condições de trabalho (Requerimento nº 9.782/2024, da Comissão de Participação Popular);

de apoio ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de Minas Gerais – Sindágua – na luta em favor dos trabalhadores terceirizados das empreiteiras da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – por melhores condições de trabalho (Requerimento nº 9.786/2024, da Comissão de Participação Popular);

de apoio à Central Única de Trabalhadores de Minas Gerais – CUT Minas –, ao Movimento Brasil Popular-MG e ao Levante Popular da Juventude na luta pela defesa das empresas estatais do Estado (Requerimento nº 9.788/2024, da Comissão de Participação Popular);

de apoio ao Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletrô-MG – na luta em favor de melhores condições de trabalho para os trabalhadores terceirizados das empreiteiras da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig (Requerimento nº 9.789/2024, da Comissão de Participação Popular);

de congratulações com Eduardo Matarazzo Suplicy pela sua trajetória e pelo seu compromisso incansável com a promoção de justiça social e dignidade para os brasileiros de baixa renda (Requerimento nº 9.899/2025, da deputada Ana Paula Siqueira);

de apoio ao Postalis, o instituto de previdência complementar dos empregados dos Correios, pelos prejuízos decorrentes de má gestão financeira feita pelo banco estadunidense BNY Mellon, que nega sua responsabilidade por essa gestão e se recusa a buscar soluções para a recomposição do patrimônio do sistema previdenciário dos Correios, configurando situação de lesão ao erário e ameaça ao direito à aposentadoria dos empregados dessa empresa (Requerimento nº 9.934/2025, da deputada Lohanna);

de pesar pelo falecimento de José Geraldo Guilherme, diretor do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários – STTR – de Betim e delegado federativo da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Urbanos, Próprios, Vias Rurais, Públicas e Áreas Internas no Estado de Minas Gerais – FETROMINAS (Requerimento nº 10.086/2025, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o governo federal pela instalação dos fóruns de participação social, instituídos pela Portaria SG/PR nº 188, de 22/10/2024, de abrangência estadual e distrital, compostos por movimentos sociais e entidades da sociedade civil, com a finalidade de mobilizar e organizar, nos estados e no Distrito Federal, a participação social com educação popular (Requerimento nº 10.088/2025, da Comissão do Trabalho);

de congratulações com o Sr. Flávio Lemes da Silva Malta, secretário municipal de Cultura e Patrimônio de Ouro Preto, pela candidatura desse município ao título de Cidade Criativa da Unesco e pela instituição do Plano Municipal de Economia Criativa no Campo das Artes Populares e Artesanato (Requerimento nº 10.094/2025, da Comissão de Cultura);

de congratulações com o Sr. Felipe Vecchia Guerra, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Ouro Preto, pela candidatura desse município ao título de Cidade Criativa da Unesco e pela instituição do Plano Municipal de Economia Criativa no Campo das Artes Populares e Artesanato (Requerimento nº 10.095/2025, da Comissão de Cultura);

de congratulações com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, na pessoa de seu titular, Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, pela candidatura dessa cidade ao título de Cidade Criativa da Unesco e pela instituição do Plano Municipal de Economia Criativa no Campo das Artes Populares e Artesanato (Requerimento nº 10.096/2025, da Comissão de Cultura);

de congratulações com Wanderley Santos por sua relevante atuação em defesa dos direitos das pessoas atingidas pela mineração no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto (Requerimento nº 10.101/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Ivone Pereira Zacarias por sua relevante atuação em defesa dos direitos das pessoas atingidas pela mineração no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto (Requerimento nº 10.102/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de apoio à Sra. Inaiê Vilhena pelos atos de transfobia por ela sofridos em 14/2/2025, no Município de Mariana, e por sua luta em prol dos direitos humanos (Requerimento nº 10.106/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Sra. Macaé Evaristo, ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania, pela relevante atuação na proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos (Requerimento nº 10.107/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de apoio a Júlio Pimenta, ex-prefeito municipal de Ouro Preto, pelas agressões sofridas em 16/2/2025 (Requerimento nº 10.117/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com Benito Silva Guimarães, presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Botafogo; Pedro Simão Corrêa Sousa e Silva, estudante e morador da comunidade Botafogo, filho de Simone e Wagner, representando os moradores da comunidade; Denizete de Fátima dos Santos Silva, presidente da Frente Popular em Defesa de Amarantina; e Marilda Dionísia da Silva Costa, presidente da Associação de Proteção Ambiental de Ouro Preto – Apaop – pela relevante e constante atuação em defesa

da região do Botafogo, no Município de Ouro Preto, contra a devastação produzida pela atividade minerária na região (Requerimento nº 10.125/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Sra. Eliziane Camila Santos Oliveira Queiroz por sua relevante atuação em defesa dos direitos das pessoas atingidas pela mineração no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto (Requerimento nº 10.131/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Sra. Carla Dayana Moreira Dias por sua relevante atuação em defesa dos direitos das pessoas atingidas pela mineração no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto (Requerimento nº 10.132/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Sra. Sandra Helena de Oliveira por sua relevante atuação em defesa dos direitos das pessoas atingidas pela mineração no Distrito de Antônio Pereira, em Ouro Preto (Requerimento nº 10.133/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com o grupo Família Positiva, de Belo Horizonte, pelos dez anos de existência do projeto Família Positiva, que proporciona acolhimento a pessoas que vivem e convivem com o HIV e a aids (Requerimento nº 10.139/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de apoio aos familiares e amigos de Zaqueu Balieiro na luta em defesa do direito à terra e dos demais direitos e garantias fundamentais do povo do Norte de Minas (Requerimento nº 10.160/2025, da Comissão de Direitos Humanos);

de congratulações com a Sra. Cleuza Glória de Fátima Amorim de Oliveira, professora, pela dedicação à educação no Município de Ibituripe e pela defesa dessa pauta (Requerimento nº 10.200/2025, da Comissão de Educação);

de congratulações com a União Colegial de Minas Gerais – UCMG – pelos 81 anos de sua fundação, com relevante atuação na luta pela juventude mineira e na representação dos estudantes secundaristas do Estado (Requerimento nº 10.201/2025, da Comissão de Educação).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 9.689/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Bella Gonçalves aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para produção de um diagnóstico sobre crianças e adolescentes vítimas de violência sexual no Estado como subsídio essencial para elaboração e implementação efetiva e eficaz de políticas públicas relacionadas a essa temática.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 14ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 6/12/2024, que teve por finalidade debater os atos de violação da dignidade sexual de mulheres cometidos por líderes religiosos e a responsabilidade das instituições eclesiais pela promoção da autonomia, do respeito e da dignidade das mulheres e pelo combate à

violência contra as mulheres, bem como o caso da denúncia emblemática da prática de crimes sexuais cometidos contra mais de 60 mulheres, durante sua infância e adolescência, por um único padre no Estado.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 9.693/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2024, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte – Belotur – pedido de providências para que o cadastramento dos ambulantes autorizados à comercialização de produtos durante o Carnaval 2025, em Belo Horizonte, seja realizado de maneira digna, em contraposição ao ocorrido no cadastramento para o Carnaval 2024.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 23ª Reunião Ordinária desta comissão, realizada em 3/12/2024, que teve por finalidade debater o planejamento do Carnaval de 2025 em Belo Horizonte, bem como para tratar das ações de enfrentamento à violência, ao assédio e à importunação sexual contra as mulheres durante esse período.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 2024.

Ana Paula Siqueira (Rede), presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

REQUERIMENTO Nº 10.081/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que sejam cumpridas e regulamentadas, em caráter de urgência, a Lei nº 24.535, de 2023, que dispõe sobre a divulgação pelo Estado da relação das pessoas físicas ou jurídicas incluídas no cadastro de empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, e a Lei nº 25.065, de 2024, que institui a Medalha Luiz Gama.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.084/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que os servidores e demais colaboradores que desempenham suas atividades em formato presencial ou híbrido sejam temporariamente liberados para exercer suas funções remotamente, sem qualquer prejuízo em seus rendimentos, uma vez que fortes chuvas atingiram a Cidade Administrativa no dia 29 de janeiro de 2025, resultando na queda de janelas, alagamentos e destruição de veículos estacionados no subsolo da unidade administrativa, comprometendo a segurança e a normalidade das atividades no local.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.087/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais pedido de informações acerca do atual estágio do inquérito originado da denúncia registrada com o número NF 5640.2024.03.000/5, que notificou a ausência de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – e condições de risco na infraestrutura da Cidade Administrativa de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.089/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e dos deputados Celinho Sintrocel e Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao diretor-presidente da Prosegur Brasil, à Comissão dos Direitos Sindicais da OAB-MG, ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG –, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais – SRTE-MG – e à Delegacia de Controle de Segurança Privada da Polícia Federal, em Belo Horizonte, pedido de providências para garantir liberdades e direitos sindicais, com o fim das perseguições e do assédio aos trabalhadores e sindicalistas e a reintegração dos dirigentes sindicais demitidos e afastados; e para promover melhoria das condições de trabalho a fim de reduzir os índices de adoecimento e acidentes de trabalho.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.090/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Lohanna aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Clóvis Salgado pedido de providências para que sejam adotadas medidas urgentes para a revisão das remunerações dos profissionais que atuam na instituição, especialmente aqueles que possuem vencimento básico inferior ao salário mínimo vigente, como é o caso dos técnicos de gestão artística – 30 horas semanais, com remuneração inicial de R\$997,62, e professor de artes – 30 horas semanais, com remuneração inicial de R\$1.339,40.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: A Fundação Clóvis Salgado, reconhecida por sua relevante contribuição para a produção e difusão cultural em Minas Gerais, é responsável por importantes projetos e instituições, como o Palácio das Artes, o Centro de Formação Artística e Tecnológica – Cefart – e diversas iniciativas voltadas para a educação, formação e incentivo às artes. Entretanto, chama a atenção o fato de que alguns dos profissionais que atuam diretamente na Fundação, especialmente Técnicos de Gestão Artística e Professores de Artes, recebem vencimentos básicos abaixo do salário mínimo vigente. Tal situação compromete a dignidade desses profissionais, que

desempenham um papel fundamental na promoção da cultura e na formação artística no Estado. Além disso, é importante destacar que o salário mínimo é um direito garantido pela Constituição Federal, conforme estabelece o artigo 7º, inciso IV, que assegura aos trabalhadores a remuneração mínima capaz de atender às suas necessidades vitais básicas. A manutenção de vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo contraria esse preceito constitucional e representa uma desvalorização dos profissionais que se dedicam à formação cultural e artística. Essa situação pode ainda impactar negativamente a qualidade dos serviços prestados pela Fundação Clóvis Salgado, além de agravar a precarização das condições de trabalho na área cultural.

REQUERIMENTO Nº 10.092/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – pedido de providências para que sejam prorrogadas, em caráter de urgência, até o dia 17 de fevereiro de 2025, as inscrições dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399, de 2022, em razão das falhas e instabilidades na plataforma responsável pelo recebimento das propostas e projetos culturais, que impactam principalmente comunidades e associações que não dispõem dos melhores meios para submeter seus projetos a apreciação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

REQUERIMENTO Nº 10.093/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Cultura, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – pedido de providências para o tombamento da Gruta dos Botocudos, localizada na comunidade indígena de São Gonçalo, no Município de Barra Longa.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Professor Cleiton (PV), presidente da Comissão de Cultura.

Justificação: A presente proposição atende ao pedido de lideranças representantes da comunidade tradicional indígena de São Gonçalo, no distrito de Barra Longa, que está buscando junto ao Estado de Minas Gerais o tombamento da Gruta dos Botocudos como patrimônio natural e cultural de valor inestimável para a nossa história. A Gruta dos Botocudos não representa apenas uma formação geológica de grande importância, mas também um símbolo de resistência e da cultura do povo indígena Botocudo, que habitou essa região. Com cerca de 80 metros de extensão, a gruta está situada a aproximadamente 7 km do centro urbano de Barra Longa, constituindo um atrativo turístico de grande potencial. A Gruta dos Botocudos é dividida em três salões, com um caminho interno formado por subidas no topo. Caracteriza-se por ser um local de rara beleza, com seu entorno originalmente coberto por mata nativa da Mata Atlântica, além da presença de morcegos hematófagos e depósitos de minerais raros, como estalagmites de opala. É a única gruta de formação geológica em micaxisto conhecida no Estado de Minas Gerais, apresentando paredes de malacacheta e quartzo, além de formações raras de opala. Durante o período da escravidão, a gruta foi utilizada como abrigo por indígenas e pessoas que haviam sido escravizadas, reforçando seu valor histórico e cultural. O bem está registrado em inventário municipal, reconhecendo seu valor, no entanto, a comunidade local requer o tombamento em nível estadual, dada a relevância do bem e a necessidade de sua efetiva proteção. Justifica-se o tombamento estadual da Gruta dos Botocudos pelas seguintes razões: – Proteção do Patrimônio Natural e Cultural: A formação geológica da gruta deve ser preservada para futuras gerações. O tombamento proporcionará proteção

legal, impedindo sua destruição e garantindo sua conservação. – Valorização da Memória dos Botocudos: A gruta é um importante testemunho da história do povo Botocudo e de sua presença na região. O tombamento assegurará o reconhecimento e a preservação de sua cultura e identidade. – Desenvolvimento do Turismo Sustentável: A gruta tem grande potencial para o turismo sustentável, que pode gerar benefícios econômicos para a comunidade em harmonia com o meio ambiente ecologicamente equilibrado. – Educação e Conscientização: O tombamento da gruta contribuirá para o reconhecimento e a educação da população, bem como dos visitantes sobre a importância do patrimônio histórico, cultural e espeleológico. Importante destacar que desde o rompimento da barragem de Fundão, em 2015, o aumento do tráfego pesado nas imediações tem causado impactos na infraestrutura local, incluindo a destruição da ponte de acesso à gruta. Isso levanta preocupação sobre possíveis danos às formações geológicas da gruta, tornando o tombamento ainda mais urgente. Diante de todos esses fatores, é fundamental que a Gruta dos Botocudos seja acautelada pelo Estado de Minas Gerais por meio do instrumento de tombamento, garantindo sua preservação para esta e as futuras gerações, conforme preconiza o art. 225 da Constituição Federal. O tombamento resguardará um local de inestimável valor histórico e natural, assegurando que sua memória e importância sejam perpetuadas na cultura mineira.

REQUERIMENTO Nº 10.099/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, atendendo a requerimento do deputado Rodrigo Lopes aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 18/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – Seinfra – pedido de providências para a regulamentação da execução própria de obras de calçamento e pavimentação por consórcios intermunicipais com recursos estaduais.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Silva (União), presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização.

REQUERIMENTO Nº 10.103/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário em Minas Gerais, do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e à Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra-MG – pedido de providências para adotarem, com a urgência possível e no âmbito de suas competências institucionais, as medidas necessárias para a efetiva regularização fundiária dos territórios em que se localizam os acampamentos Tamburi, Terra Preta e Terra Verde, no Município de Gameleiras, considerando-se, especialmente, a escalada da violência e as violações de direitos perpetradas contra os trabalhadores do campo na referida localidade; e seja encaminhado aos referidos órgãos o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater sobre as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.104/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Meio Ambiente pedido de providências para averiguarem as denúncias de pulverização aérea de agrotóxicos sobre comunidades geraizeiras no Distrito de Vale das Cancelas, no Município de Grão Mogol; e seja encaminhado aos referidos órgãos o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.105/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e da deputada Andréia de Jesus e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde – CAO-Saúde –, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário – CAODH; ao Grupo Especial de Combate aos Crimes Praticados por Agentes Políticos Municipais do Ministério Público de Minas Gerais; à Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais; à Corregedoria da Polícia Penal de Minas Gerais; à Corregedoria-Geral da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni; à Corregedoria da Câmara Municipal de Teófilo Otoni; à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais; ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais; ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais; e ao Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais pedido de providências para que, no âmbito das respectivas competências, apurem as denúncias apresentadas por Isac Melquiades, advogado, na fase de oitiva de cidadãos da 1ª Reunião Ordinária da comissão, realizada em 19/2/2025, sobre os fatos ocorridos no Hospital Bom Samaritano, de Teófilo Otoni, entre 22 e 24/1/2025; e seja encaminhado aos referidos destinatários o *link* para o vídeo com o inteiro teor da citada reunião.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.109/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de São Francisco pedido de providências para apuração rápida da acusação de lesão corporal praticada contra o casal de pescadores e vazanteiros artesanais Ornel Fernandes da Mota, de 76 anos, e Rosita Nascimento da Mota, de 74 anos, ocorrida em território tradicional no Município de São Francisco.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O casal de idosos Ornel Fernandes da Mota (76 anos) e Rosita Nascimento da Mota (74 anos), em conjunto com movimentos sociais, denunciaram a esta Comissão que foram brutalmente agredidos por um homem, supostamente conhecido

como Amadeu Raimundo do Nascimento. O Senhor Ornel, já com idade avançada, sequer teve chances de se defender e levou 15 pontos na cabeça. Já Rosita machucou praticamente o corpo inteiro, as partes mais atingidas foram as costas e sua parte íntima. Ressalta-se que a integridade física das pessoas idosas é protegida pelo Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Este estatuto assegura que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, incluindo a preservação de sua saúde física e mental razão pela qual justifica-se o presente requerimento.

REQUERIMENTO Nº 10.110/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao 6º Batalhão da Polícia Militar, em Governador Valadares, pedido de providências para que sejam afastados os policiais envolvidos na abordagem que resultou na morte de Thainara Vitória Francisco Santos, de 18 anos, em 14 de novembro de 2024, enquanto se faz a devida apuração dos fatos.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Segundo reportagem do Intercept Brasil, publicada no dia 17 de fevereiro de 2025, a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – afirmou que havia afastado os policiais envolvidos na abordagem que resultou na morte de Thainara Vitória Francisco Santos, de 18 anos, em 14 de novembro de 2024. Entretanto, documentos da própria polícia atestariam que alguns dos policiais, inclusive os responsáveis por imobilizar a jovem, que morreu estrangulada, seguiram em atividade após o ocorrido. Considerando a gravidade do fato ocorrido e toda a dimensão social na cidade de Governador Valadares e em Minas Gerais requer-se a providência acima como medida de cautela necessária.

REQUERIMENTO Nº 10.111/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Promotoria de Justiça de São Francisco pedido de providências para que haja apuração rápida da acusação de lesão corporal praticada contra o casal de pescadores e vazanteiros artesanais, Ornel Fernandes da Mota, de 76 anos, e Rosita Nascimento da Mota, de 74 anos, ocorrida em território tradicional no Município de São Francisco.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O casal de idosos Ornel Fernandes da Mota (76 anos) e Rosita Nascimento da Mota (74 anos), em conjunto com movimentos sociais, denunciaram a esta Comissão que foram brutalmente agredidos por um homem, supostamente conhecido como Amadeu Raimundo do Nascimento. O Senhor Ornel, já com idade avançada, sequer teve chances de se defender e levou 15 pontos na cabeça. Já Rosita machucou praticamente o corpo inteiro, as partes mais atingidas foram as costas e sua parte íntima. Ressalta-se que a integridade física das pessoas idosas é protegida pelo Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Este estatuto assegura que a pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, incluindo a preservação de sua saúde física e mental razão pela qual justifica-se o presente requerimento.

REQUERIMENTO Nº 10.112/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à 11ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Contagem pedido de providências para apuração de denúncias de tortura ou maus-tratos ocorridos na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Agência Pública, agência de jornalismo independente, publicou matéria, quatro semanas atrás, intitulada “O organograma da tortura na maior penitenciária de Minas Gerais”, em que há vídeos gravados por um agente do setor de inteligência do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, onde se vê cenas de tortura e/ou maus tratos à pessoas privadas de liberdade. É citado também um relatório do grupo Desencarcera, plataforma colaborativa que recebe denúncias no sistema prisional que apontam que desde o início da plataforma, em 2018, foram recebidas 157 denúncias relativas à penitenciária, tanto de violação de direitos das pessoas presas como de seus familiares, além da superlotação com 61,3% mais presos do que a capacidade. A Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1984, e ratificada pelo Brasil em 1989, prevê em seu artigo 1º que “tortura” designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. A convenção Americana sobre Direitos Humanos ou Pacto de São José da Costa Rica (OEA) em seu artigo 5º prevê o Direito à Integridade Pessoal sendo que toda pessoa tem o direito ao respeito a sua integridade física, psíquica e moral e que ninguém deve ser submetido à tortura, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes. Assim, toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, estabelece um marco fundamental na luta global contra a tortura, reafirmando o valor intrínseco e a dignidade inalienável de todos os membros da família humana. O Artigo 5º da Declaração declara que ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, sendo a proibição da tortura um princípio universal e inegociável. São diversas normas e instrumentos internacionais contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis que buscam resguardar o direito de pessoas privadas de liberdade. Assim, justifica-se o presente pedido de providências para que haja uma cultura de respeito à dignidade humana e à legalidade dentro do sistema prisional em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 10.113/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para apuração de denúncias de tortura ou maus-tratos ocorridos na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Agência Pública, agência de jornalismo independente, publicou matéria, quatro semanas atrás, intitulada “O organograma da tortura na maior penitenciária de Minas Gerais”, em que há vídeos gravados por um agente do setor de inteligência do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, onde se vê cenas de tortura e/ou maus tratos à pessoas privadas de liberdade. É citado também um relatório do grupo Desencarcera, plataforma colaborativa que recebe denúncias no sistema prisional que apontam que desde o início da plataforma, em 2018, foram recebidas 157 denúncias relativas à penitenciária, tanto de violação de direitos das pessoas presas como de seus familiares, além da superlotação com 61,3% mais presos do que a capacidade. A Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1984, e ratificada pelo Brasil em 1989, prevê em seu artigo 1º que “tortura” designa qualquer ato pelo qual dores ou sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. A convenção Americana sobre Direitos Humanos ou Pacto de São José da Costa Rica (OEA) em seu artigo 5º prevê o Direito à Integridade Pessoal sendo que toda pessoa tem o direito ao respeito a sua integridade física, psíquica e moral e que ninguém deve ser submetido à tortura, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes. Assim, toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, estabelece um marco fundamental na luta global contra a tortura, reafirmando o valor intrínseco e a dignidade inalienável de todos os membros da família humana. O Artigo 5º da Declaração declara que ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, sendo a proibição da tortura um princípio universal e inegociável. São diversas normas e instrumentos internacionais contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis que buscam resguardar o direito de pessoas privadas de liberdade. Assim, justifica-se o presente pedido de providências para que haja uma cultura de respeito à dignidade humana e à legalidade dentro do sistema prisional em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 10.114/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Coordenação Geral de Combate à Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes – CGCTVI – do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – MDHC –, em Brasília (DF), pedido de providências para apuração de denúncias de tortura ocorridas na Penitenciária Nelson Hungria, em Contagem.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: A Agência Pública, agência de jornalismo independente, publicou matéria, quatro semanas atrás, intitulada “O organograma da tortura na maior penitenciária de Minas Gerais”, em que há vídeos gravados por um agente do setor de inteligência do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, onde se vê cenas de tortura e/ou maus tratos à pessoas privadas de liberdade. É citado também um relatório do grupo Desencarcera, plataforma colaborativa que recebe denúncias no sistema prisional que apontam que desde o início da plataforma, em 2018, foram recebidas 157 denúncias relativas à penitenciária, tanto de violação de direitos das pessoas presas como de seus familiares, além da superlotação com 61,3% mais presos do que a capacidade. A Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1984, e ratificada pelo Brasil em 1989, prevê em seu artigo 1º que “tortura” designa qualquer ato pelo qual dores ou

sofrimentos agudos, físicos ou mentais, são infligidos intencionalmente a uma pessoa a fim de obter, dela ou de uma terceira pessoa, informações ou confissões; de castigá-la por ato que ela ou uma terceira pessoa tenha cometido ou seja suspeita de ter cometido; de intimidar ou coagir esta pessoa ou outras pessoas; ou por qualquer motivo baseado em discriminação de qualquer natureza; quando tais dores ou sofrimentos são infligidos por um funcionário público ou outra pessoa no exercício de funções públicas, ou por sua instigação, ou com o seu consentimento ou aquiescência. A convenção Americana sobre Direitos Humanos ou Pacto de São José da Costa Rica (OEA) em seu artigo 5º prevê o Direito à Integridade Pessoal sendo que toda pessoa tem o direito ao respeito a sua integridade física, psíquica e moral e que ninguém deve ser submetido à tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. Assim, toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, estabelece um marco fundamental na luta global contra a tortura, reafirmando o valor intrínseco e a dignidade inalienável de todos os membros da família humana. O Artigo 5º da Declaração declara que ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante, sendo a proibição da tortura um princípio universal e inegociável. São diversas normas e instrumentos internacionais contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis que buscam resguardar o direito de pessoas privadas de liberdade. Assim, justifica-se o presente pedido de providências para que haja uma cultura de respeito à dignidade humana e à legalidade dentro do sistema prisional em Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 10.118/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para a imediata apuração das circunstâncias em que ocorreu o estupro coletivo sofrido por um detento de 36 anos numa cela do Presídio Inspeção José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, a fim de que sejam identificadas as falhas na segurança da unidade, em que deveriam ser assegurados os direitos fundamentais de todos os detentos.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Diante da denúncia alarmante envolvendo o estupro coletivo de um detento de 36 anos na cela do Presídio Inspeção José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, é necessária a adoção imediata de medidas para a apurar todos os fatos que culminaram na ocorrência desse crime. A violação dos direitos humanos no presente caso vai além desse crime de extrema violência. É reflexo de uma crise profunda tanto do sistema penitenciário quanto do próprio sistema de segurança e vigilância dentro das unidades prisionais. É inaceitável que, num ambiente onde o Estado tem o dever de proteger a integridade física e moral dos internos, haja ameaças de negligência ou omissão por parte dos agentes responsáveis. Uma investigação minuciosa dos acontecimentos é fundamental não só para a responsabilização dos envolvidos, mas também para o fortalecimento dos mecanismos de controle e segurança da unidade prisional, assegurando a integridade e a proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas privadas de liberdade.

REQUERIMENTO Nº 10.119/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja

encaminhado à Defensoria Pública de Minas Gerais – DPMG – pedido de providências para o imediato acompanhamento do reeducando de 36 anos que sofreu estupro coletivo dentro da cela no Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, a fim de que lhe seja assegurado o direito à vida e à integridade física, além de garantir o seu encaminhamento para outra unidade ou cela longe de seus agressores.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.120/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para a imediata apuração das circunstâncias em que ocorreu o estupro coletivo sofrido por um detento de 36 anos em uma cela do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, a fim de que sejam identificadas as falhas na segurança da unidade, em que deveriam ser assegurados os direitos fundamentais de todos os detentos.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Diante da denúncia alarmante envolvendo o estupro coletivo de um detento de 36 anos na cela do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves, é necessária a adoção imediata de medidas para a apurar todos os fatos que culminaram na ocorrência desse crime. A violação dos direitos humanos no presente caso vai além desse crime de extrema violência. É reflexo de uma crise profunda tanto do sistema penitenciário quanto do próprio sistema de segurança e vigilância dentro das unidades prisionais. É inaceitável que, num ambiente onde o Estado tem o dever de proteger a integridade física e moral dos internos, haja ameaças de negligência ou omissão por parte dos agentes responsáveis. Uma investigação minuciosa dos acontecimentos é fundamental não só para a responsabilização dos envolvidos, mas também para o fortalecimento dos mecanismos de controle e segurança da unidade prisional, assegurando a integridade e a proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas privadas de liberdade.

REQUERIMENTO Nº 10.121/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG –, à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG –, à Procuradoria da República em Minas Gerais, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário e ao Centro de Apoio Operacional Especializado em Conflitos Agrários pedido de providências para adotarem, no âmbito das respectivas atribuições, as medidas administrativas e jurídicas necessárias à proteção dos geraizeiros e dos demais povos e comunidades tradicionais na região Norte do Estado, especialmente nos Municípios de Grão Mogol, particularmente no Distrito de Vale das Cancelas, e Padre Carvalho, tendo em vista os relatos de violação de direitos e escalada de atos violentos contra essas populações; e seja encaminhado aos referidos órgãos o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.123/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de providências para a apuração das intimidações, ameaças e outras condutas delituosas perpetradas em face das comunidades dos acampamentos Tamburi, Terra Verde e Terra Preta, no Município de Gameleiras, incluindo arrombamentos de casas e execução de animais domésticos (cachorros) a tiros, nos termos relatados à comissão em audiência pública; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.124/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias de violação de direitos humanos e más condições de acomodação das pessoas que se encontram detidas em razão do cumprimento de mandados de prisão na Central de Flagrantes 4 – Ceflan 4 – e sejam restabelecidas as condições básicas de higiene e infraestrutura dessa delegacia.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.126/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que sejam realizadas, em caráter de urgência, audiências de custódia e avaliação da necessidade de manutenção da detenção das pessoas retidas na Central de Flagrantes – Ceflan 4 –, em Belo Horizonte.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.128/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop – pedido de informações sobre a possível tentativa de cerceamento à liberdade de expressão na 3ª Mesa Redonda – “Diversidade, inclusão e dignidade humana: avanços e desafios para a igualdade” –, parte da programação da XXII Semana de Estudos da Escola de Minas da Ufop, cujo tema era “Construindo pontes na era da tecnologia”, a cujos participantes foi solicitado que evitassem abordar temas como os rompimentos de barragens de mineradoras, suas consequências jurídicas, impactos sociais e ambientais, bem como questões relacionadas às vítimas, enfatizando-se que a mesa contaria com um mediador responsável por conduzir a discussão, intervir sempre que necessário para evitar “polêmicas” e limitar os debates a determinados temas; e sobre os critérios adotados para a definição das diretrizes do evento, explicitando-se se houve, de fato, qualquer interferência externa no conteúdo das discussões.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.134/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à chefia da Polícia Civil de Minas Gerais pedido de providências para que promova a devida retificação do Registro de Defesa Social – Reds – relativo ao caso de transfobia ocorrido em 14/2/2025, no Município de Mariana, para que passe a constar no campo vítima o nome social Inaiê Vilhena, assim como para que sejam tomadas as providências cabíveis e necessárias a fim de assegurar o direito ao nome social de pessoas trans em casos futuros que demandarem um Reds.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.141/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para que sejam destinados recursos emergenciais para contratação de equipe multidisciplinar em saúde e atendimento psicossocial, com vistas a atender a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, localizada na zona rural de Uberlândia, de modo a garantir dignidade e acesso adequado à saúde às pessoas privadas de liberdade no referido estabelecimento penal.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.142/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus – pedido de providências para que seja regularizado o fornecimento de

energia elétrica na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, localizada na zona rural de Uberlândia, uma vez que, de acordo com relatos de familiares, as celas da unidade prisional estão sem iluminação.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.143/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para a regularização do fornecimento de água na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, localizada na zona rural de Uberlândia, considerando a política de racionamento adotada na unidade prisional, que tem impedido o pleno acesso à água potável para hidratação, limpeza e higiene pessoal.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.144/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que sejam adotadas medidas contratuais e sanitárias, em caráter emergencial, quanto à qualidade das marmitas disponibilizadas na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga, localizada na zona rural de Uberlândia, visando garantir uma alimentação digna e própria para consumo; para que seja realizada uma inspeção técnica a fim de averiguar a qualidade dos alimentos fornecidos; e para que, havendo irregularidades, sejam acionadas as cláusulas contratuais previstas para essa situação, com o objetivo de assegurar o devido fornecimento das refeições aos apenados ou, em último caso, a rescisão do contrato com a empresa responsável pela alimentação dos detentos.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.145/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento das deputadas Andréia de Jesus e Leninha aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria do Patrimônio da União pedido de providências para que seja dada continuidade ao processo de regularização fundiária do território tradicionalmente ocupado pela Comunidade Vazanteira e Pesqueira da Venda, localizada entre os Municípios de Pedras de Maria da Cruz e Itacarambi, território tradicionalmente ocupado em terras da União.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: As comunidades tradicionais, quilombolas, pesqueiras, vazanteiras e indígenas situadas ao longo do rio São Francisco, no Norte de Minas Gerais, apresentam um histórico de lutas pela demarcação de seus territórios tradicionais. Contudo, os

mecanismos de violência e expulsão, utilizados por fazendeiros da região, contra as comunidades, são variados e vêm de longas datas, sobretudo, a partir da década de 1960, com os incentivos da Sudene (Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste), quando os latifundiários foram apropriando-se das terras férteis de domínio da União na beira do rio. Entre as lutas e conflitos que tem ceifado vida e ameaçado tantas outras, as comunidades têm reivindicado junto ao Estado a regularização de seus territórios localizados em áreas da União. Essa casa legislativa já promoveu diversas audiências públicas tratando das violências e violações de direitos que essas comunidades vêm sofrendo. Em 2018, a SPU decidiu pelo início da demarcação das áreas da União ao longo do rio. Em 2019, a SPU não está promovendo a continuidade desse processo. Não realizou as audiências que estavam previstas. No caso específico da Comunidade Vazanteira e Pesqueira da Venda, localizada às margens direita do Rio São Francisco, entre os municípios de Pedras de Maria da Cruz e Itacarambi, no norte de Minas Gerais, a descontinuidade do processo de regularização fundiária submete a Comunidade Vazanteira e Pesqueira da Venda, numa situação de extrema vulnerabilidade social, além de ser uma violação aos diversos tratados internacionais que tratam da defesa e garantia de direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

REQUERIMENTO Nº 10.146/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento das deputadas Andréia de Jesus e Leninha aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para obstar o racionamento do fornecimento de água para as unidades prisionais no Estado.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp –, determinou o racionamento de água em todas as unidades prisionais do Estado de Minas Gerais conforme o Memorando Circular nº 4/2019/Sejusp/Siel. A medida visa supostamente obter economia com as despesas de fornecimento de água. Em visitas em unidades prisionais realizadas pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais constatou-se a privação de acesso a vários recursos, dentre eles a água. Nesse sentido, preocupa-se com a dignidade de pessoas em privação de liberdade no acesso à água para higiene pessoal, para consumo pessoal, para evacuação de necessidades fisiológicas com repercussões no âmbito da saúde pública nas unidades prisionais razão pela qual aprovamos esse pedido de providências.

REQUERIMENTO Nº 10.147/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Andréia de Jesus aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor da Fundação Cultural Palmares pedido de informações sobre as medidas tomadas na defesa e proteção dos direitos das comunidades quilombolas afetadas pelo desastre ambiental de Brumadinho.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: As comunidades quilombolas são grupos étnicos, predominantemente constituídos de população negra rural ou urbana, descendentes de ex-escravizados, que se autodefinem a partir das relações específicas com a terra, o parentesco, o território, a ancestralidade, as tradições e práticas culturais próprias. Na região de Brumadinho, as Comunidades do Sapé, Marinhos, Rodrigues e Ribeirão, relatam que foram atingidas pelo desastre ambiental, mas que permanecem invisíveis diante dos órgãos do

poder público. Alegaram que toda a rotina de vida da comunidade foi afetada, uma vez que a ponte que dava acesso ao município de Brumadinho deixou de existir e que medidas de urgências não foram tomadas para garantir que a comunidade tivesse acesso aos serviços básicos. Em reunião com diversas lideranças das comunidades quilombolas da região de Brumadinho, as mesmas reivindicaram que sejam reconhecidas como comunidades afetadas pelo Desastre Ambiental. Relembro que precisamos garantir o que está previsto no Estatuto da Igualdade Racial, instrumento jurídico destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

REQUERIMENTO Nº 10.152/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de providências para que seja garantida a continuidade do Programa de Transferência de Renda – PTR – a todas as pessoas atingidas, na Bacia do Rio Paraopeba, pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão, no Município de Brumadinho.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Este requerimento atende ao pedido das pessoas atingidas organizadas no Movimento dos Atingidos por Barragens, que realizaram nos dias 24 e 25 de janeiro, uma jornada de lutas pelo direito à reparação integral pelos danos causados em decorrência do rompimento da barragem de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, de propriedade da mineradora Vale S.A. O Programa de Transferência de Renda – PTR – foi instituído como uma das principais medidas de reparação emergencial às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão, em Brumadinho. No entanto, o recente anúncio da Fundação Getúlio Vargas – FGV –, que prevê a redução dos valores do PTR a partir de março de 2025 e sua finalização em abril de 2026, configura uma grave violação de direitos e pode agravar a crise social vivida pelos atingidos da Bacia do Rio Paraopeba. A Lei Federal nº 14.755, de 2023, em seu art. 3º, inciso VI, assegura o direito da população atingida a programas de auxílio financeiro, enquanto as condições de vida e renda não forem restabelecidas. Até o momento, a reparação conduzida não garantiu a retomada das atividades econômicas da região, deixando milhares de famílias dependentes do PTR para sua subsistência. A previsão de encerramento do programa representa uma tragédia social iminente, levando à depressão da renda, agravamento da insegurança alimentar, aumento do desemprego e forte impacto na economia local. Diante disso, reiteramos a necessidade de assegurar a continuidade do PTR, bem como a revisão de seus mecanismos de acesso, garantindo que todas as pessoas atingidas tenham seus direitos respeitados. O PTR deve ser aprimorado, não extinto. A população atingida tem direito à reparação integral, e enquanto isso não for garantido, o PTR deve ser mantido. Assim, requer-se a atuação do Ministério Público para assegurar que o PTR cumpra sua função de amparo às vítimas, garantindo justiça e dignidade às famílias atingidas pelo rompimento.

REQUERIMENTO Nº 10.153/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente do Tribunal Regional Federal – 6ª Região – TRF6 –, em Belo Horizonte, pedido de providências para

prorrogação de prazo para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF –, como forma de ingresso no Programa de Transferência de Renda – PTR –, previsto no Acordo de Repactuação da Bacia do Rio Doce e Litoral Capixaba.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: O presente requerimento atende ao pedido das famílias atingidas da Bacia do Rio Doce organizadas no Movimento dos Atingidos por Barragens para a prorrogação do prazo para emissão do CAF, requisito para ingresso no Programa de Transferência de Renda previsto no Acordo de Repactuação. Conforme relatado, o prazo atual, que se encerra em 6 de março de 2025, é insuficiente devido a diversos fatores. Entre eles, feriados nacionais que dificultam o funcionamento das instituições emissoras e a alta demanda de agricultores atingidos que ainda não possuem o CAF. Além disso, a rede emissora não está preparada para atender a essa demanda em curto prazo, e o próprio CAF, implantado recentemente em 2023, ainda é pouco conhecido e tem trazido dificuldades no contexto das famílias rurais atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão. Diante disso, preocupados com a exclusão de muitos agricultores atingidos, solicitamos a prorrogação do prazo para emissão do CAF até dezembro de 2025.

REQUERIMENTO Nº 10.154/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para garantir a continuidade do Programa de Transferência de Renda – PTR – a todas os moradores da Bacia do Rio Paraopeba atingidos pelo rompimento da barragem da Mina de Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

Justificação: Este requerimento atende ao pedido das pessoas atingidas organizadas no Movimento dos Atingidos por Barragens, que realizaram nos dias 24 e 25 de janeiro, uma jornada de lutas pelo direito à reparação integral pelos danos causados em decorrência do rompimento da barragem de Córrego do Feijão, localizada em Brumadinho, de propriedade da mineradora Vale S.A. O Programa de Transferência de Renda – PTR – foi instituído como uma das principais medidas de reparação emergencial às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão, em Brumadinho. No entanto, o recente anúncio da Fundação Getúlio Vargas – FGV –, que prevê a redução dos valores do PTR a partir de março de 2025 e sua finalização em abril de 2026, configura uma grave violação de direitos e pode agravar a crise social vivida pelos atingidos da Bacia do Rio Paraopeba. A Lei Federal nº 14.755, de 2023, em seu art. 3º, inciso VI, assegura o direito da população atingida a programas de auxílio financeiro, enquanto as condições de vida e renda não forem restabelecidas. Até o momento, a reparação conduzida não garantiu a retomada das atividades econômicas da região, deixando milhares de famílias dependentes do PTR para sua subsistência. A previsão de encerramento do programa representa uma tragédia social iminente, levando à depressão da renda, agravamento da insegurança alimentar, aumento do desemprego e forte impacto na economia local. Diante disso, reiteramos a necessidade de assegurar a continuidade do PTR, bem como a revisão de seus mecanismos de acesso, garantindo que todas as pessoas atingidas tenham seus direitos respeitados. O PTR deve ser aprimorado, não extinto. A população atingida tem direito à reparação integral, e enquanto isso não for garantido, o PTR deve ser mantido.

REQUERIMENTO Nº 10.156/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências com vistas à averiguação dos fatos ocorridos em 13/12/2024, na Praça 28 de Setembro, no Município de Visconde do Rio Branco, especialmente quanto à apuração da conduta dos militares da 111ª Companhia, considerando-se denúncia de abuso de autoridade e tratamento truculento, conforme vídeo em circulação nas redes sociais.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.157/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao ministro da Educação pedido de informações sobre as motivações para a remoção do mural “Visões de Resistência. Sonhos de Liberdade” do Instituto de Matemática Pura e Aplicada – Impa –, no Rio de Janeiro, e sobre planos ou estudos, em elaboração ou execução, que tenham como objetivo a instalação de um novo painel destinado à valorização da cultura negra.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.159/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento do deputado Betão aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério da Educação – MEC – pedido de providências para adoção de medidas que garantam a preservação de intervenções artísticas e culturais que valorizem o povo negro, a fim de assegurar que ações como a remoção do mural “Visões de Resistência. Sonhos de Liberdade” do Instituto de Matemática Pura e Aplicada – Impa –, no Rio de Janeiro, não voltem a ocorrer, protegendo-se, assim, a memória e a representatividade da cultura negra no Brasil.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.161/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para envidar os esforços necessários para a célere e integral apuração do homicídio de Zaqueu Balieiro, em 29/9/2024, no Município de Gameleiras, especialmente no que se refere ao indiciamento do mandante ou dos mandantes do crime; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.162/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário, ao Centro de Apoio Operacional Especializado em Conflitos Agrários e ao Centro de Apoio Operacional Especializado no Controle Externo da Atividade Policial pedido de providências para proceder, no âmbito de suas atribuições, à devida averiguação no que toca à existência ou à atuação de milícias no Norte do Estado, particularmente na região do Município de Gameleiras, tendo em vista denúncias recebidas pela comissão durante audiência pública realizada em 9/12/2024; e seja encaminhado aos referidos órgãos o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.163/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para fortalecer as ações do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos na região Norte do Estado, com vistas a garantir, especialmente, a proteção de lideranças e famílias dos acampamentos Tamburi, Terra Preta e Terra Verde, no Município de Gameleiras, com a maior articulação e o reforço das ações integradas com as forças de segurança pública, como a Polícia Militar e a Polícia Civil; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.164/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social pedido de providências para envidarem os esforços necessários à ampliação do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos, por meio da disponibilização dos recursos humanos e de infraestrutura necessários, de forma a robustecer o programa e propiciar a interiorização de suas ações, em real atendimento das demandas específicas de todas as regiões do Estado.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.165/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para intensificar o patrulhamento nos acampamentos Tamburi, Terra Preta e Terra Verde, no Município de Gameleiras, e para adotar outras ações preventivas e de proteção das famílias desses acampamentos, tendo em vista as várias ameaças e atos violentos perpetrados contra eles, agravados sobretudo após o assassinato da liderança Zaqueu Balieiro, em 29/9/2024; e seja encaminhado ao referido órgão o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.166/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário e ao Centro de Apoio Operacional Especializado em Conflitos Agrários pedido de providências para procederem, no âmbito de suas atribuições, à averiguação de denúncias de ameaças perpetradas contra Marcelo dos Reis Sales, membro do Conselho do Território Tradicional Geraizeiro e Vacariano do Vale das Cancelas, nos termos relatados à comissão durante audiência pública realizada em 9/12/2024; e seja encaminhado aos referidos órgãos o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024, com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.167/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 1ª Reunião Ordinária, realizada em 19/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça e à Comissão de Solução de Conflitos Fundiários do Tribunal de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para promoverem, no âmbito de suas atribuições institucionais, o exame ou a averiguação de eventuais registros irregulares de imóveis rurais no Norte do Estado e, em especial, no Município de Gameleiras, nos termos de denúncias reportadas à comissão; e seja encaminhado aos referidos órgãos o *link* para o resultado da audiência pública realizada pela comissão em 9/12/2024,

com a finalidade de debater as violações de direitos humanos dos trabalhadores do campo e de movimentos sociais situados no Norte do Estado, bem como a reestruturação e o fortalecimento do Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos do Estado na citada região.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2025.

Bella Gonçalves (Psol), presidenta da Comissão de Direitos Humanos.

REQUERIMENTO Nº 10.206/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Cemig Saúde pedido de providências para que seja suspensa a reunião da assembleia geral das patrocinadoras da Cemig Saúde em que serão votadas as alterações nas obrigações com a assistência à saúde dos trabalhadores ativos e aposentados da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, relativas às propostas de aumento de 60,5% na tabela de contribuição dos beneficiários e dependentes especiais, reajuste de 6,54% (IGPM) na contribuição das patrocinadoras e alteração do Regulamento do PSI, excluindo a contribuição das patrocinadoras e determinando que o valor de R\$1.045,98 seja pago pelos beneficiários.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.207/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Leleco Pimentel e da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais – MPT-MG – em Belo Horizonte pedido de providências para avaliar as alterações nas obrigações com a assistência à saúde dos trabalhadores ativos e aposentados da Cemig que estão em processo de votação pelo Conselho Deliberativo da Cemig Saúde, que impõem aumento expressivo dos custos para os beneficiários ao propor aumento de 60,5% na tabela de contribuição dos beneficiários e dependentes especiais, reajuste de 6,54% (IGPM) na contribuição das patrocinadoras e alteração do Regulamento do Prosaúde Integrado da Cemig – PSI –, excluindo a contribuição das patrocinadoras e determinando que o valor de R\$1.045,98 seja pago pelos beneficiários; e sejam encaminhadas as notas taquigráficas da 1ª Reunião Extraordinária desta comissão, que teve por finalidade debater a realidade enfrentada pelos trabalhadores da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, tendo em vista as denúncias, apresentadas pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletro-MG –, de assédio moral, perseguição e práticas antissindicais por parte de diretores da empresa.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.211/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/2/2025, solicita a V. Exa.,

nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG – pedido de providências para avaliar as alterações nas obrigações com a assistência à saúde dos trabalhadores ativos e aposentados da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, as quais estão em processo de votação no Conselho Deliberativo da Cemig Saúde e impõem aumento expressivo nos custos para os beneficiários, com a proposta de aumento de 60,5% na tabela de contribuição dos beneficiários e dependentes especiais, de reajuste de 6,54%, baseado no IGPM, na contribuição das patrocinadoras e de alteração do regulamento do Prosaúde Integrado – PSI –, excluindo a contribuição das patrocinadoras e determinando que o valor de R\$1.045,98 seja pago pelos beneficiários; e sejam encaminhadas ao TCEMG as notas taquigráficas da 1ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a realidade enfrentada pelos trabalhadores da Cemig, tendo em vista as denúncias, apresentadas pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletró-MG –, de assédio moral, perseguição e práticas antissindicaís por parte de diretores da empresa.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 10.212/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, atendendo a requerimento deste deputado e da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado Leleco Pimentel aprovado na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/2/2025, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS –, no Rio de Janeiro (RJ), pedido de providências para avaliação das alterações nas obrigações com a assistência à saúde dos trabalhadores ativos e aposentados da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig –, as quais estão em processo de votação no Conselho Deliberativo da Cemig Saúde e impõem aumento expressivo nos custos para os beneficiários com a proposta de aumento de 60,5% na tabela de contribuição dos beneficiários e dependentes especiais, de reajuste de 6,54%, baseado no IGPM, na contribuição das patrocinadoras e alteração do regulamento do Prosaúde Integrado – PSI –, excluindo a contribuição das patrocinadoras e determinando que o valor de R\$1.045,98 seja pago pelos beneficiários; e sejam encaminhadas à ANS as notas taquigráficas da 1ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a realidade enfrentada pelos trabalhadores da Cemig, tendo em vista as denúncias, apresentadas pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – Sindieletró-MG –, de assédio moral, perseguição e práticas antissindicaís por parte de diretores da empresa.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2025.

Betão (PT), presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 24/2/2025, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Gustavo Tavares Simão e Silva, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Governo, vice-líder deputado Enes Cândido;

exonerando Marcos Aurélio Sales Sagrillo, padrão VL-44, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

exonerando Maria Julia Lopes Ventura, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Marquinho Lemos;

exonerando Paulo Amaral, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

exonerando Rafael Denilson Bernardes Oliveira, padrão VL-25, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

exonerando Renato Wagner da Cunha, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Marquinho Lemos;

nomeando Bruna Lorrane de Laia, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete de Vice-Liderança do Governo, vice-líder deputado Enes Cândido;

nomeando Charlon Andrada Leite, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus;

nomeando Giovane de Souza Oliveira, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Campos;

nomeando João Bosco de Castro Borges, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Marquinho Lemos;

nomeando Maria Clara Macedo de Sousa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

nomeando Nathalia Tarso da Silva, padrão VL-44, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;

nomeando Nelson Alexandre de Paula, padrão VL-12, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Democracia e Luta, vice-líder deputado Marquinho Lemos;

nomeando Paola Ravene Marques Dornelas Guerra, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

nomeando Wesley Lyon Pereira, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andréia de Jesus.



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 25/2/2025, na pág. 14, onde se lê:

“João Pedro Souza de Oliveira”, leia-se:

“João Pedro Sousa de Oliveira”.